



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 23.348.484/0001-60, com sede na Avenida Padre Lourenço, n.º.2100, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-507, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º 8.110-252, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.392.226-67, residente e domiciliado na Rua Zequinha Braga, n.º 102, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-064, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em dois de março de dois mil e vinte e um – 02/03/2021, findando em primeiro de maio de dois mil e vinte e um – 01/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME.
Fabiano Bittencourt dos Santos
Representante Legal

VISTO: PROJU